



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 866, de 04 de novembro de 2025

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO SOB REGIME ESPECIAL DE DIREITO
ADMINISTRATIVO - REDA PARA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE
DA BAHIA - UESB**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do item 14 do Edital nº. 278/2025, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 12/08/2025, conforme consta no Processo SEI nº. 072.4165.2024.0046746-98,

RESOLVE:

Art. 1º DIVULGAR o resultado das provas objetivas dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo - Reda da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, de acordo com o Anexo Único, com os nomes dos candidatos classificados, por função/campus, que alcançaram o percentual mínima exigido, observando o subitem 11.7 do Edital.

Art. 2º O candidato que se julgar insatisfeito com o resultado da homologação das provas objetivas poderá interpor recurso, no período **da 0h00min do dia 06 de novembro de 2025 até as 23h59min do dia 07 de novembro de 2025**, observando o horário oficial de Brasília/DF, que deverá ser realizado através do acesso à sua área restrita, disponível no endereço eletrônico (www.institutomais.org.br), em conformidade com o subitem 14.6 do Edital nº. 278/2025.

Art. 3º O Gabarito Pós-Recursos e os Pareceres dos Recursos, impetrados contra os cadernos de questões e o Gabarito definitivo da Prova Objetiva encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.institutomais.org.br.

Art. 4º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando sua área restrita, através do endereço eletrônico www.institutomais.org.br.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 5º Os candidatos habilitados para a Prova de Títulos - 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo (Reda) deverão apresentar, no período de 06 a 10 de novembro de 2025, documentação comprobatória, para efeito de pontuação, observando os procedimentos descritos no item 12 do Edital nº 278/2025, e os Quadros VI e VII, subitem 12.17, com a relação dos documentos inerentes às funções de Técnico de Nível Superior e Técnico de Nível Médio, respectivamente.

Paragrafo Único. Os candidatos deverão consultar o Edital de Convocação, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico do Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social (www.institutomais.org.br).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR